



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Diretoria - Escola de Minas



RESOLUÇÃO CDEM Nº 834

Aprova projeto de prestação de serviço.

O Presidente do Conselho Departamental da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE 7000;
em conformidade com a Resolução CDEM 735;
considerando o Processo 23109.000921/2018-05;

RESOLVE:

Aprovar o Projeto intitulado “Estudo de Viabilidade do Uso de Rejeitos e Resíduos de Mineração em Pavimentação”, no valor de R\$ 223.870,00 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta reais), cujo período de realização é de quatro meses, tendo como contratante a Concessionária BR-040 S.A. e como fundação de apoio a Fundação Gorceix, e a **participação dos professores Eleonardo Lucas Pereira**, coordenador do projeto, **Lucas Deleon Ferreira e Romero César Gomes**, considerando que não haverá prejuízos de suas atividades no DEURB.

Ouro Preto, 08 de março de 2018.

HERNANI MOÇA DE LIMA
Vice-Diretor

FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEPE 7.000/16



Projeto: ESTUDO DA VIABILIDADE DO USO DE REJETOS E RESÍDUOS DE MINERAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO			
Contratante: CONCESSIONÁRIA BR-040 S.A.		Informe Abaixo a Classificação: Pesquisa e/ou Inovação REG. GECON	
Fundação: Fundação Gorceix			
Coordenador: Prof. Eleonardo Lucas Pereira			
Ord. Despesas: Prof. Romero César Gomes			
Unidade: NUGEO	Dept.º : DEURB		
Período de Execução (meses)*: a partir da data de assinatura do contrato	4	Total horas:	Uso de estrutura da UFOP Sim

DETALHAMENTO DOS CUSTOS

ITENS		VALOR
INFORME O VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA O PROJETO		223.870,00
Retribuição e Ressarcimento	Retribuição à UFOP	11.193,50
	Ressarcimento à UFOP	22.387,00
Custo Operacional	Fundação de Apoio **	22.387,00
TOTAL 1		55.967,50
VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA AS DEMAIS RUBRICAS		167.902,50
CUSTEIO	a) Pessoal (CLT) - contratações	-
	b) Material de consumo **	4.702,50
	c) Bolsa acadêmica-docente (Lei 8.958/94 e Dec. 7.423/10) *	48.000,00
	d) Bolsa aluno (Lei 11.788/2008) e TCE - estagiário *	-
	e) Bolsa aluno (iniciação, pesquisa, extensão, mestrado, doutorado) *	40.000,00
	f) Bolsa tec.administrativo (Lei 8.958/94 e Dec. 7.423/10) *	6.000,00
	g) Serviços de terceiros pessoa física (RPA) **	-
	h) Serviços de terceiros pessoa jurídica c/emissão NF-Lei 10.973/04 **	37.000,00
	i) Custo relativo a publicação D.O.U. (Art. 21)	200,00
	j) Uso marcas institucionais (Res. CUNI 805)***	-
	k) Outros (outras despesas do projeto) ****	-
TOTAL 2 (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j+k)		135.902,50
CAPITAL	l) Equipamentos e materiais permanentes **	32.000,00
	m) Obras e instalações **	-
TOTAL 3 (l+m)		32.000,00
TOTAL 4 (T2 + T3)		167.902,50

Coordenador
Prof. Eleonardo Lucas Pereira

Ordenador
Prof. Romero César Gomes

Aprovado Depart.
Carimbo
Prof. Eleonardo Lucas Pereira
Chefe do DEURB
Escola de Minas - UFOP

Aprov. Conselho Dep.
Carimbo

Hernani Mota de Lima
Vice-diretor da Escola de Minas/UFOP

- Preencher em 2 (três) vias - (1) GECON, (1) Fundação de apoio
- * Itens "c", "d", "e", "f": anunciar os nomes e demais dados nas planilhas respectivas
- ** planilhar os custos (analíticos) e anexar planilha ao Plano de Trabalho
- *** quando do uso da marca UFOP em divulgação (certificados, folders, painéis, produtos etc.) por terceiros.
- **** estas despesas devem estar claramente explicitadas no Plano de Trabalho